



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 775/2024

De 24.01.2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a proceder à alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 9º da lei municipal nº 661/2023 de 07 de novembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 171.477,93 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(+) SUPLEMENTAÇÕES


Nicolas Basile Rochel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Alterações Orçamentárias por Autorizações

Tipo do Ato - 2 - DECRETO

Nro. da Autorização
775

Data da Autorização
24/01/2024

Data 24/01/2024
Tipo de Aferição 5 - SUPLEMENTACAO

Data Crédito 24/01/2024
Descrição da Dotação EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

Dotação 233
Unidade Orçamentária 02.07.01

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00

Classificação Funcional 10.301.0013.1.093

Usuário Responsável
icssantos

Recurso 2 - EXCESSO ARRECADACAO

Vinculo 05.301.5022 - Proposta Nº12329120000122003/2022 - Investimento

Valor

171.477,93
171.477,93
0,00
171.477,93
0,00
171.477,93
0,00

Total Suplementação da Autorização
Total Anulação da Autorização
Total Suplementação da Lei/Decreto
Total Anulação da Lei/Decreto
Total Geral de Suplementação
Total Geral de Anulação



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro


CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 3º- As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de janeiro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 24.01.2024